

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2025



Moutinho Ribeiro da Silva Lda



Índice

Enquadramento	3
Avaliação Anual	4
Conclusão	7
Disposições finais	7



Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante “PPR”).

Em junho de 2025, e em conformidade com o disposto no RGPC, iniciamos um trabalho para o desenvolvimento do PPR, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor a empresa, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos.

Os riscos identificados como potenciais não se materializaram, essencialmente devido à implementação das medidas preventivas. Como tal não foi necessária a definição e aplicação de medidas corretivas adicionais.

Com o objetivo de assegurar a eficácia das medidas delineadas com vista a mitigar os riscos, o PPR é periodicamente avaliado e monitorizado através dos seguintes suportes:

a. Relatório de Avaliação Intercalar (RAI) a apresentar no mês de outubro de cada ano, com identificação das situações de risco elevado e medidas implementadas. Aplicável apenas quando tiverem sido identificadas situações de risco elevado

b. Relatório de Avaliação Anual (RAA) a apresentar no mês de abril do ano seguinte ao qual respeita a avaliação, no qual se identifica o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, assim como a previsão da sua implementação

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2025, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.



Avaliação Anual

Com base na identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada área de atividade considerada no PPR, resultou que 81% dos riscos tem um nível de avaliação baixo, 19% tem um nível de avaliação médio, não tendo sido identificados riscos de nível alto.

No âmbito da presente avaliação anual, não existiram alterações ao nível da referida avaliação de riscos face à apresentada no PPR.

Os riscos identificados no PPR estão distribuídos por cinco áreas da empresa, tendo sido avaliados e quantificados. As situações identificadas com maior nível de risco (4) são:

Área	Risco	Nível de risco
Comercial / Desenvolvimento	Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre clientes e fornecedores para o exterior	4
Produção/ planeamento / Subcontratação	Tomada de medidas lesivas contra os trabalhadores que reportem atos de corrupção ou má conduta	4
Compras e armazém	Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre clientes e fornecedores para o exterior	4
	Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões	4

Estes riscos foram identificados como “Médios” na análise efetuada nos departamentos identificados. As ações preventivas previstas no PPR para mitigar estes riscos estão suportadas, nomeadamente, no envolvimento da Gerência da tomada de decisões, sistemas de gestão com password e níveis de acesso diferenciados permitindo o acesso controlado e com maior segurança na utilização da informação, entre outras medidas específicas descritas no PPR.

No que se refere aos restantes riscos identificados, apresentam um conjunto de medidas preventivas, inscritas no PPR, que permitem manter o resultado da avaliação baixa ou média. Apesar de não se terem identificados riscos de nível elevado, estão identificados um conjunto de oportunidades de melhoria, que pretendem continuar a minimizar riscos e evitar o seu eventual agravamento.

Refere-se, porém, que não se registaram ainda desenvolvimentos relevantes na planificação, implementação ou sistematização das medidas identificadas e aqui inscritas, que tenham resultado em alterações nos níveis de riscos.



Entre as medidas identificadas salientam-se a publicação e divulgação do código de conduta, bem como a implementação de um canal de denúncias, já implementadas. Não obstante, entende-se que ainda carecem de alguma sistematização, pelo que se decidiu manter na coluna de “Ações adicionais a implementar”, prevendo-se a respetiva consolidação durante 2026.

No que diz respeito à formação aos trabalhadores sobre o Regime Geral de Prevenção de Corrupção e respetivo canal de denúncias, salienta-se que, em 2025 foi realizada ação de formação abrangendo a totalidade dos colaboradores. Adicionalmente, sempre que é contratado um novo trabalhador, este tema é incluído na formação de acolhimento.

Quanto às restantes medidas, tendo em conta inexistência de riscos altos, será expectável que as mesmas, sejam implementadas mediante oportunidade, considerando o binómio custo / benefício. Assim, em próxima análise ao PPR será reavaliada a pertinência da implementação a curto / médio prazo de alguma destas medidas e, caso se aplique, definida a respetiva calendarização.

Não havendo alterações significativas no contexto nem nas medidas de prevenção existentes, o PPR definido em 2025 mantém-se inalterado, não sendo necessário emitir nova versão.

No quadro seguinte são apresentados os riscos definidos no PPR da empresa:

Nº	Departamento	Riscos	Nível de Probabilidade		Nível de Impacto		Nível Risco
			Classe	Pontos	Classe	Pontos	
1.1	Administrativo / Financeiro	Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre a empresa para o exterior	Baixa	1	Com impacto	2	2
1.2		Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões da Administração e de outros departamentos	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1
1.3		Ausência de verificação de condições legais e financeiras em negócios com novos parceiros (fornecedores ou clientes)	Baixa	1	Com impacto	2	2
1.4		Desvio de fundos, apropriação de dinheiro ou movimentos indevidos de dinheiro	Baixa	1	Com impacto	2	2
1.5		Atraso na execução de tarefas por dolo ou negligência para prejudicar outros serviços e empresa	Baixa	1	Com impacto	2	2
1.6		Aceitação de benefícios da parte de outras entidades em troca de vantagens ou favorecimentos	Média	2	Com impacto insignificante	1	2
1.7		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre trabalhadores	Baixa	1	Com impacto	2	2
2.1	Recursos humanos	Situações de conflito de interesse no recrutamento de trabalhadores	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1
2.2		Divulgação de informação confidencial sobre os trabalhadores para benefício próprio e/ou para beneficiar ou lesar terceiros	Baixa	1	Com impacto	2	2
2.3		Tomada de medidas lesivas contra os trabalhadores que reportem atos de corrupção ou má conduta	Baixa	1	Com impacto	2	2
3.3	Comercial / Desenvolvimento	Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre a empresa para o exterior	Baixa	1	Com muito impacto	3	3
3.4		Atraso na execução de tarefas por dolo ou negligência para prejudicar outros serviços e empresa	Baixa	1	Com impacto	2	2
3.5		Apropriação para proveito próprio ou de outra pessoa de dinheiro ou qualquer coisa móvel que lhe tenha sido entregue, esteja na sua pessoa ou lhe seja acessível por motivo das suas funções	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1
3.6		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre clientes e fornecedores para o exterior	Média	2	Com impacto	2	4
3.7		Aceitação de favores ou suborno na definição e/ou priorização de trabalhos específicos	Baixa	1	Com impacto	2	2
3.8		Apropriação para proveito próprio ou de outra pessoa de dinheiro ou qualquer coisa móvel que lhe tenha sido entregue, esteja na sua pessoa ou lhe seja acessível por motivo das suas funções	Baixa	1	Com impacto	2	2
3.9		Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões da Administração e de outros departamentos	Baixa	1	Com impacto	2	2
4.1	Produção / Planeamento / subcontratação	Atraso na execução de tarefas por dolo ou negligência para prejudicar outros serviços e empresa	Baixa	1	Com muito impacto	3	3
4.2		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre clientes e fornecedores para o exterior	Média	2	Com impacto insignificante	1	2
4.3		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre empresa para o exterior	Média	2	Com impacto insignificante	1	2
4.4		Apropriação para proveito próprio ou de outra pessoa de dinheiro ou qualquer coisa móvel que lhe tenha sido entregue, esteja na sua pessoa ou lhe seja acessível por motivo das suas funções	Média	2	Com impacto insignificante	1	2
4.5		Aceitação de favores ou conluio na avaliação de desempenho de trabalhadores para efeitos de gratificações, prémios, promoções, aumentos de ordenado	Baixa	1	Com impacto	2	2
4.6		Aceitação de favores ou conluio na definição de trabalhos específicos, horas extraordinárias ou outros	Baixa	1	Com impacto	2	2
4.7		Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre a empresa para o exterior	Baixa	1	Com impacto insignificante	1	1
4.9		Tomada de medidas lesivas contra os trabalhadores que reportem atos de corrupção ou má conduta	Média	2	Com impacto	2	4
4.10		Qualidade: Pressão indevida para aceitação de produto abaixo da qualidade estipulada	Baixa	1	Com impacto	2	2
5.1		Compras e Armazéns	Fuga e divulgação indevida de informação relevante sobre empresa para o exterior	Média	2	Com impacto	2
5.2	Omissão ou adulteração de informação para condicionar decisões		Média	2	Com impacto	2	4
5.3	Aceitação por dolo ou negligência de quantidades indevidas de materiais		Baixa	1	Com impacto	2	2
5.4	Aceitação de favores ou suborno na seleção de novos fornecedores		Baixa	1	Com impacto	2	2
5.5	Aceitação de favores ou conluio na seleção de fornecedores subcontratados		Média	2	Com impacto insignificante	1	2



Conclusão

No que respeita à prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na empresa, e para efeitos do presente Relatório, considera-se como satisfatório e adequado o estado da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, é possível concluir:

- Ao longo do período em causa não foram identificados atos de corrupção ou infrações conexas. E, analisadas e avaliadas as medidas preventivas associadas aos riscos identificados, conclui-se pela efetividade, utilidade e eficácia das medidas implementadas.

- A On Zen - Moutinho Ribeiro da Silva, Lda possui uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas robusta devidamente refletida em diversos procedimentos e normativos internos, destacando-se o Código de Conduta, acessível a todos os colaboradores;

- A On Zen promove ações de formação e sensibilização aos seus colaboradores, incluindo a gerência, tendentes a desincentivar, inibir e detetar previamente de forma a evitar práticas de suborno e corrupção na empresa;

- A OnZen mantém o seu foco na atuação sobre as situações de maior risco referenciadas neste Relatório, com monitorização próxima e procura de soluções mais eficazes, realçando-se, porém, a inexistência de riscos elevados;


Conclui-se que, no ano de 2025, o Plano de Prevenção de Riscos foi eficaz, nomeadamente, o canal de denúncias, o Código de Conduta e outras políticas e procedimentos internos pelo que este Plano se mantém sem alterações.

Disposições finais

É assegurada a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores, em local próprio na empresa e no respetivo website, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.

O Responsável do Cumprimento Normativo

A Gerência


MOUTINHO RIBEIRO DA SILVA, LDA.
Avenida da Seixa, nº 235, Fracção C
Zona Industrial de Argoncilhe
4505-004 Argoncilhe, Portugal
NIF/VAT: PT513647007